

=LEI N° 2.040, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998=

"Dispõe sobre concessão de anistia e isenção de tributos municipais e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Concede ao Hospital São Marcos da Sama, anistia dos tributos inscritos em dívida ativa.

ARTIGO 2º - Isenta o Hospital São Marcos da Sama, da cobrança dos Tributos Municipais.

ARTIGO 3º - Autoriza o Executivo Municipal a dispensar o lançamento dos tributos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no verso da folha 71, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo